



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 080/21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, da Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 01, de 23 de maio de 1997, e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 1.115/2021, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

### DECRETA

**Art. 1.º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.141	SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO				
11.334.3001.2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DA NOVA CHANCE				
4590.66.00.1001.0000	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FISCAL			200.000,00	

**TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 200.000,00**

**Art. 2.º** – Constituem recursos a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais), como segue:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
18.542.1022.1138	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
4490.51.00.1001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL			200.000,00	

**TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 200.000,00**

**Art. 3.º** – Fica modificada a estrutura e a modalidade de aplicação do código do Elemento de Despesa da Funcional Programática **11.334.3001.2252 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DA NOVA CHANCE**, prevista no Art. 1.º do Decreto Municipal n.º 77/2021, passando a configurar como **4590.66.00.1001.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**, forma mais adequada de escrituração, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001, STN/SOF, do Ministério da Fazenda.

**Art. 4.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 30 de setembro de 2021.

**MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional